ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000
Site: www.camaramanacapuru.am.gov.br/; E-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com

LEI MUNICIPAL Nº 569, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Adiciona o Inciso III e alíneas 'a' e 'b' ao art. 31 da Lei Municipal nº 011, de 03 de setembro de 1997 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Manacapuru, aprovou, e eu **PROMULGO,** após sanção tácita, nos termos do inciso IV, art. 24; parágrafo único, art. 53 §único, e art. 54, §§6º e 7º da Lei Orgânica do Município de Manacapuru; e alínea 'n', inciso II do art. 32, arts. 153, §§1º, 2º e 3º, 154, §único, II e 155, III do Regimento Interno deste Poder Legislativo, e art. 21 da Lei Municipal nº 469/2018, a presente:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. O art. 31 da Lei Municipal nº 011, de 03 de setembro de 1997, que Dispõe sobre a Regulamentação dos Serviços de Taxi em Manacapuru, passa a vigorar acrescido do Inciso III e alíneas 'a' e 'b', com a seguinte redação:

"Art. 31. .....
.....
III – identificação de condutores de automóveis destinados ao transporte de passageiros (taxis), a ser afixada atrás do banco do motorista de forma a ficar visível aos passageiros conduzidos nos bancos traseiros, e deverão conter:
a) dados do condutor: nome, endereço, CNH, fator RH, número de inscrição no Órgão Municipal de Trânsito e fotografia;
b) dados do veículo: marca/modelo, placa, chassi e RENAVAN.
....."(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 10 de maio de 2019.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
Publicado nos termos do
art. 88 da Lei Orgânica de Manacapuru
dia. 10/05/19
Funcionário (a)

TAXISTA MANACAPURU-AM

Brasão do órgão de Transito

DADOS DO CONDUTOR

NOME COMPLETO

FOTO

CNH 000000000-00

CHASSI 0000000000-00

RENAVAM 000000000-00

PLACA - XXX-XXXX

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO IMTRANS

MTM 0000

MODELO CARRO- XXXXXXXXXXXXX

Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, 000 - Bairro: XXXXXXXXX